



DECRETO NÚMERO 8868 DE 1º DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 9.096.688,32** (nove milhões, noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
127	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.019.339014.01.1100000	R\$ 3.061,09
176	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.303,45
189	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 209.958,90
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 251.480,00
216	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 324,40
248	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339036.01.2200000	R\$ 4.031,14
257	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339036.01.2200000	R\$ 3.930,00
293	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339036.01.2200000	R\$ 3.930,00
741	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.010,00
769	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.138,32
803	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 55.465,00
871	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 6.050,00
1014	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339036.01.3020000	R\$ 4.520,00
1480	Secretaria Municipal de Juventude	21.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 548.701,21

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
79	Secretaria Municipal de Segurança Pública de Defesa Social	02.01.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 3.061,09



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

99	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 113,17
210	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 24.168,82
270	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 4.583,52
295	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$ 23.410,89
299	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339014.01.2200000	R\$ 550,00
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 7.975,86
323	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2130000	R\$ 3.000,00
337	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2130000	R\$ 50.336,64
342	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339034.01.2120000	R\$ 202.769,00
343	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339034.01.2130000	R\$ 978352,05
348	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2120000	R\$ 1.527,84
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 206.835,56
362	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 21.408,74
532	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319016.01.1100000	R\$ 695,51
671	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 17.238,97
952	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.01.3010000	R\$ 24.992,83
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 3.000.000,00
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 24.031,18
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 100,00
998	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.01.3010000	R\$ 751.000,00
1018	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 4.000,00
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 357.845,42
1042	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.05.0000000	R\$ 2.000.000,00
1108	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 4.710,79
1127	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 30.460,00
1132	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 100,00
1225	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.02.0000000	R\$ 4.708,27
1238	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319011.05.5000263	R\$ 111.591,67
1242	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319113.05.5000263	R\$ 18.640,91
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05.5000263	R\$ 113,90
1261	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.319011.05.5000291	R\$ 89.777,62
1265	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.319113.05.5000291	R\$ 15.057,70
1312	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.011.339030.01.3030000	R\$ 6.500,00
1327	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339030.02.0000000	R\$ 523.549,88
1357	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339030.02.0000000	R\$ 30.867,26
1498	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.98.0000000	R\$ 3.912,02
TOTAL			R\$ 8.547.987,11

TOTAL	R\$ 9.096.688,32
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 548.701,21** e o valor de **R\$ 8.547.987,11** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
128	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.001.449051.01.4000000	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

172	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 687,13
173	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.232,64
177	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 283,68
178	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339047.01.1100000	R\$ 100,00
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 160.000,00
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 209.958,90
195	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 61.480,00
215	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 324,40
246	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339030.01.2200000	R\$ 4.031,14
292	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339030.01.2200000	R\$ 3.930,00
736	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.010,00
768	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.138,32
801	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339030.01.1100000	R\$ 55.465,00
865	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.319011.01.1100000	R\$ 6.050,00
1004	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319113.01.3020000	R\$ 4.520,00
1310	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.01.2200000	R\$ 3.930,00
1344	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449051.01.1100000	R\$ 30.000,00
1479	Secretaria Municipal de Juventude	21.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 548.701,21

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
77	Secretaria Municipal de Segurança Pública de Defesa Social	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 3.061,09
100	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 113,17
208	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 24.168,82
264	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 4.583,52
292	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339030.01.2200000	R\$ 23.410,89
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 550,00
302	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2880000	R\$ 2.399,92
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 5.575,94
322	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 3.000,00
336	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 51.527,84
349	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2130000	R\$ 336,64
350	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2800000	R\$ 1.181.121,05
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 21.408,74
362	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 206.835,56
530	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319011.01.1100000	R\$ 695,51
674	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 17.238,97
950	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.3130000	R\$ 24.992,83
958	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 3.000.000,00
961	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339014.01.3010000	R\$ 200,00
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 24.031,18
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 1.600,00
965	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339032.01.3010000	R\$ 100,00
968	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.05.0000000	R\$ 100,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 2.012,02
999	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.02.0000000	R\$ 751.000,00
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 4.000,00
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 357.845,42
1040	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.3020000	R\$ 2.000.000,00
1103	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 30.867,26
1106	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339036.01.3030000	R\$ 4.710,79

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1127	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 4.708,27
1131	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339036.05.0000000	R\$ 100,00
1226	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.02.3030000	R\$ 30.460,00
1237	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319011.01.5100000	R\$ 111.591,67
1241	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319113.01.5100000	R\$ 18.640,91
1250	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339039.02.0000000	R\$ 113,90
1260	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.319011.01.5100000	R\$ 89.777,62
1264	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.319113.01.5100000	R\$ 15.057,7
1313	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.011.339039.01.3030000	R\$ 6.500,00
1326	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339030.01.3020000	R\$ 523.549,88
TOTAL			R\$ 8.547.987,11

TOTAL	R\$ 9.096.688,32
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de setembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.